

Processo n.716092/2021

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. 07/2021

Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, firmado com a empresa **ITEC INDÚSTRIA DE CABINES EIRELI - CNPJ nº 14.875.824/0001-10**, visando a Aquisição de Cabine Suplementar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT. Diante disso, justifica-se a contratação:

1. Considerando que a presente aquisição visa suprir a demanda da Secretaria de Viação e Obras de Várzea Grande, onde, será utilizado em fazer o traslado de servidores quando em deslocamento no perímetro urbano e rural do município, no sentido de executarem reformas e manutenções em vias públicas, bem como o transporte de materiais, que são utilizados nessas reformas. A cabine irá contribuir no sentido da economicidade, no transporte dos servidores, tendo em vista que atualmente para estes deslocamentos, além do caminhão, é utilizado outro veículo de pequeno porte, para conduzirem os servidores que executarão os serviços. Assim, que a cabine suplementar oferece mais conforto e segurança para seus ocupantes, e é aceita para serviços e transportes de pessoas. A aquisição visa suprir a demanda da Secretaria de Viação e Obras de Várzea Grande, considerando que o equipamento será utilizado para recuperação da malha viária do município de Várzea Grande, visando à melhoria, segurança e conservação no tráfego de veículos, devido aos desgastes naturais do pavimento e ação das chuvas, vez que, as vias que serão recuperadas são de extrema importância para a população.
2. Considerando que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública Municipal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988, XXI;
3. Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que objetiva contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem baixo valor de contratação ou falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação
4. Considerando o manifesto Parecer Jurídico favorável de n.º 116/2021, da Procuradoria Municipal às fls. 81/84, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Contrato via Dispensa de Licitação.
5. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 07/2021, para a celebração do Termo de Contrato via Dispensa com empresa **ITEC INDÚSTRIA DE CABINES EIRELI - CNPJ nº 14.875.824/0001-10**, estabelecida na Rua XV de novembro, n.º 150, Pavilhão 03, Bairro Centro. CEP: 95.190.000. Município de São Marcos - RS, com valor total fixado em R\$ R\$ 13.670,00 (treze mil, seiscentos e setenta reais), O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de março de 2021.


OLINDO PASINATO NETO
Secretário Interino de Viação E Obras